

PORTARIA N.TC-0114/2024

(Revogada pela Portaria N. TC-0180/2025, DOTC-e de 30.04.2025)

~~Altera a Portaria N.TC-0769/2023.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, art. 271, inciso I, da Resolução N.TC-06, de 28 de dezembro de 2001 (Regimento Interno - RI), e os termos da Portaria N.TC-545/2015;~~

~~considerando os processos SEI n. 23.0.000000406-5 e 23.0.000006303-7;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria N.TC-0769/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º Designar os servidores Luiz Alexandre Steinbach, matrícula 450.987-0, como titular, e o servidor Rafael Garcia Belluzzo Maia, matrícula 451.184-0, como suplente, para gerenciar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica n. 06/2023, celebrado entre a Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina (CGE-SC), o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), para viabilizar o Programa de Integridade e Compliance Municipal.” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Florianópolis, 21 de março de 2024.~~

~~Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

~~Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 22.03.2024.~~

(Revogada pela Portaria N. TC-0180/2025, DOTC-e de 30.04.2025)